Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1203

De 16 de agosto de 2005

Dispõe sobre a transformação automática, em cargo ou emprego em comissão, por motivo de vacância, do cargo ou emprego efetivo de Supervisor de Merenda Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV, IX e XIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no inciso IV, do artigo 17, da Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado, automaticamente, em cargo ou emprego em comissão, por motivo de vacância ocasionada pela aposentadoria da servidora titular, conforme Portaria nº 19, de 15 de janeiro de 1997, o cargo ou emprego efetivo de Supervisor de Merenda Escolar, referência 13-A, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pradópolis, mantidos os mesmos requisitos de escolaridade, carga horária semanal, e lotação no Departamento Municipal de Educação, com fundamento no inciso IV, do artigo 17, da Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1993.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 16 de agosto de 2005

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo